



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 48 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de **R\$ 769.959,60** (**setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos**), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação – Anulação de Dotação | | |
|---|--|-------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 10.1001.12.361.0107.2668.339039.101 | Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino | 769.959,60 |
| Total Suplementação – Anulação de Dotações | | 769.959,60 |

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 769.959,60** (**setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos**), da seguinte dotação orçamentaria:

| Redução – Anulação de Dotação | | |
|---|---|-------------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 10.1001.12.361.0107.1116.449051.120 | Construção/Ampliação e Reforma de Prédios Escolares | 769.959,60 |
| Total Redução – Anulação de Dotações | | 769.959,60 |



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal